



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.508, de 17 de outubro de 2016.

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no dia 31 de outubro e 1º de novembro de 2016, dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando a necessidade de medidas de redução de gastos por parte da Administração Pública Municipal, em face da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que dispõe sobre os limites com despesas de pessoal;

Considerando que 02 de novembro, é feriado para a celebração em memória aos finados, nos termos da Lei Municipal nº 868/67 e da Lei Federal nº 662/49, será uma quarta-feira em 2016;

Considerando, finalmente, ser aspiração dos servidores, externada ao Executivo Municipal, a adoção das medidas previstas neste Decreto, que não acarretarão prejuízos para o serviço público municipal.

Decreta:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais no dia 31 de outubro (segunda-feira) e 1º de novembro de 2016 (terça-feira).

Parágrafo único. Excluem-se do previsto neste Decreto os serviços de pronto socorro municipal, fiscalização, cemitério, limpeza pública, coleta de lixo e outros essenciais ao atendimento da população.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de outubro de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaído Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp. p/ Diretoria